



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI Nº 010/2020**

**SÚMULA:** INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À HANSENÍASE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadora Elisa Gomes Machado,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no calendário oficial do município de Alta Floresta, a Semana Municipal de Combate a Hanseníase, que será sempre na última semana do mês de janeiro, e o Dia Municipal a ser comemorado no dia 31 de janeiro.

**Art. 2º** A "Semana Municipal de Combate à Hanseníase" fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo que a organização e realização dos eventos caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Tratamento a Hanseníase, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Vereadores, entidades, sociedade civil discutir a programação e realizar os eventos comemorativos da data.

*Parágrafo único.* Devem ser convidados também os órgãos da esfera estadual e da esfera federal que tem afinidade e atuação relativa a temática.

**Art. 3º** Por ocasião das comemorações da "**SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A HANSENÍASE**", poderão ser realizadas atividades oficiais em parceria com organizações governamentais e não governamentais, mediante a realização de ações voltadas à conscientização e prevenção à ocorrência da doença.

**Art. 4º** Durante a semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- I – organizar campanhas educativas sobre a hanseníase;
- II – promover políticas públicas e ações que visam a prevenção, explicações sobre a doença, seus sintomas, tratamento e combate a proliferação;
- III – distribuição de informativos e panfletos, bem como outros materiais impressos para esclarecimentos à população sobre a hanseníase;
- IV - promover palestras e debates;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

V - organizar eventos em escolas, universidades, creches e demais instituições de ensino, associação de moradores, CRAS, e outras entidades, no sentido de conscientizar crianças, adolescentes, jovens, professores e população sobre a importância da detecção precoce dos sintomas e a necessidade do tratamento;

VI - dentre outras ações que o Centro de Referência a Hanseníase achar pertinente; e

VII - o Município inserirá aspectos de prevenção, orientação e conscientização dos municípios sobre a hanseníase em sua política de saúde pública.

§ 1º Por se tratar o mês de janeiro período de férias escolares, estas ações inseridas no inciso V poderão ser trabalhadas durante o ano letivo.

§ 2º Fica indicado que todas as instituições de ensino do município, independente do público atendido, insiram a temática em seu plano de trabalho, bem como, realizem as discussões referentes ao mesmo com sua comunidade escolar.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo parcerias interinstitucionais entre os componentes organizacionais das mesmas.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 22 de maio de 2020.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi amplamente discutido com o Centro de Hanseníase de Alta Floresta. E diante da crescente número de casos de nosso município, verificou a necessidade da implantação desta Lei.

O Brasil ocupa o segundo lugar mundial em número de casos de hanseníase, perdendo apenas para a Índia. Pesquisa feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) revelou que em 2017, enquanto o Brasil teve 26.875 casos, a Índia teve 126.164. Na última década, foram registrados cerca de 30 mil casos novos por ano no Brasil.

O pico da doença no território brasileiro foi observado em 2003, com 51.941 casos. Por isso, em 2016, o Ministério da Saúde oficializou o mês de janeiro e consolidou a cor roxa para campanhas educativas sobre a doença no país.

O maior número de casos ocorre nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, enquanto o Sudeste e o Sul ocupam os quarto e quinto lugares, respectivamente.

Em Alta Floresta-MT, no mês de abril de 2020, encontra-se em tratamento 41 pessoas com hanseníase

A hanseníase é uma doença infectocontagiosa causada por uma bactéria (*Mycobacterium leprae*) que apresenta características peculiares. Uma delas é que todos os brasileiros, por morarem em um país endêmico, têm contato com ela ao longo da vida. Ela tem alto poder de infectar mas, por outro lado, a maioria das pessoas é muito resistente à doença. Então, um pequeno percentual das pessoas é que pode realmente ficar doente com a hanseníase.

Também dentro desse pequeno percentual, a apresentação clínica vai variar conforme a resistência que a pessoa tenha à doença. As pessoas mais resistentes mostram formas mais brandas. O bacilo da hanseníase apresenta grande afinidade com dois órgãos: a pele e os nervos periféricos. O sistema nervoso periférico se refere às partes que estão fora do sistema nervoso central, isto é, fora do cérebro e da medula espinhal.

A hanseníase é passada de uma pessoa que tenha uma forma transmissível da doença e não esteja em tratamento, para outra pessoa. Essa doença é passada pela via respiratória. Respirando naquele mesmo ambiente, você tem mais risco de pegar. Geralmente em ambientes pouco ventilados e aglomerados, a pessoa tem mais risco de pegar.

Uma curiosidade que dificulta o controle da doença é que a incubação longa. Isso significa que a partir do momento em que a pessoa entra em contato com a bactéria, só vai ficar doente cerca de sete a oito anos após. A hanseníase se manifesta na pele pelo aparecimento de manchas brancas ou vermelhas e de lesões vermelhas altas denominadas



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

placas ou infiltrações. Essas lesões se caracterizam por terem a perda da sensibilidade, porque a bactéria tem uma afinidade grande pelos nervos periféricos.

O diagnóstico precoce é muito importante e crucial para o controle da doença. Se a pessoa procurar logo atendimento médico e tomar a medicação ela fica bem. Mas se o paciente deixa a hanseníase evoluir, os antibióticos não têm o poder de reverter o dano neural. As manchas vão diminuir, o doente não vai contaminar mais pessoas, a doença vai ficar estacionada, mas o dano neural que houve até aquele momento não será mais revertido. Essa pessoa vai exigir orientação e acompanhamento de uma equipe de neurologistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais para poder atuar no seu meio ambiente sem se lesionar para não ficar incapacitado.

O ideal, disse a dermatologista, é que o diagnóstico seja feito em uma fase bem precoce em que ainda não haja o dano neural. Com diagnóstico e tratamentos tardios, há risco de graves sequelas, como deformidades e incapacidades físicas irreversíveis.

As pessoas ainda têm grande desconhecimento da hanseníase, também conhecida como lepra. Daí o Ministério da Saúde promoveu a campanha Janeiro Roxo para chamar a atenção da população para o problema e informar que hoje o tratamento é supereficaz. Não há necessidade de a pessoa ficar reclusa, como ocorria com os antigos portadores de lepra, ou leprosos, que eram isolados compulsoriamente do restante da população.

A partir do momento em que a pessoa inicia o tratamento, tomando a primeira dose do antibiótico, ela praticamente deixa de ser contagiante.

Para o controle da doença é importante também que as pessoas que tiveram contato mais próximo com o paciente sejam examinadas para ver se apresentam alguma lesão que não foi ainda percebida.

Embora o dermatologista seja o profissional que sempre esteve mais envolvido com a doença, em função dos problemas ocorridos na pele do paciente, nos últimos anos, a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde resolveram fazer uma descentralização da assistência da doença. Por isso, os dermatologistas da SBD trabalharam na última década para capacitar as equipes de saúde da família da atenção básica. Por isso, atualmente, 70% dos diagnósticos são feitos na atenção básica por clínico geral, por médico da família. Os casos com dificuldade maior de diagnóstico exigem exames laboratoriais complementares, como a biópsia da pele, por exemplo e, raramente, a biópsia do nervo, nos casos em que não aparecem manchas na pele. Pode ser necessário ainda fazer o exame de baciloscopia, que corresponde à coleta da serosidade cutânea, colhida em orelhas, cotovelos e da lesão de pele.

A campanha Janeiro Roxo se estenderá até o final do mês, com ações educativas e divulgação, pela mídia, dos sinais e sintomas da hanseníase que ainda são parcialmente



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

desconhecidos por grande parte da população. O primeiro mês do ano é dedicado à conscientização, combate e prevenção da hanseníase.

Os doentes de hanseníase sempre foram objeto de preconceito. Na Idade Média, eram obrigados a carregar um sino para anunciar sua presença. Até pouco tempo atrás, o isolamento compulsório para separar os pacientes do restante da população era prática comum no Brasil. Parentes eram separados e ficavam anos sem se ver por conta dessa política pública.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime tramitação ordinária, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 22 de maio de 2020.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora*